



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 583º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 03 de setembro de 2024

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

**DECLARA LUTO OFICIAL DE 01 DIA E  
SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO  
LEGISLATIVO POR (01) UM DIA.**

A **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno dessa Câmara Municipal e demais normais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor Sandro Barbosa de Lima.

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Casa prestar solidariedade à família enlutada.

**CONSIDERANDO** o princípio da independência dos Poderes, bem como a autonomia administrativa do Poder Legislativo previsto na Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa em disciplinar o funcionamento das atividades e serviços públicos nas Repartições Públicas do Poder Legislativo de São José dos Ramos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica declarado luto oficial nas repartições da Câmara Municipal de São José dos Ramos no dia 03 de setembro de 2024 pelo falecimento do senhor Sandro Barbosa de Lima.

Art. 2º. Fica suspenso as atividades desta Câmara Municipal no dia 03 de setembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Mesa Diretora